

Processo Nº: 5830733-41.2025.8.09.0125

1. Dados Processo

Juízo.....: Piranhas - Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Relatório
Falimentar

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 09/10/2025 18:22:54

Valor da Causa.....: R\$ 100,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

WANDER JUNQUEIRA AGRICULTURA E SERVIÇOS LTDA

WANDER JOSE JUNQUEIRA

Polo Passivo

WANDER JUNQUEIRA AGRICULTURA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO
JUDICIAL



AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRANHAS – GO.

Requerentes	: Wander Junqueira Agricultura e Serviços Ltda. e outros.
Esta peça	: Relatório Mensal de Atividade do “Grupo Junqueira” – Mês de referência – Janeiro de 2025

VW ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada nos autos da recuperação judicial do “**GRUPO JUNQUEIRA**”, neste ato representado por seu sócio **VICTOR RODRIGO DE ELIAS**, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 38.767, vem à presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento costumeiro, requerer a abertura de incidente em apenso aos autos principais da recuperação judicial do Grupo Junqueira, autos nº 5057370-62.2025.8.09.0125, e ainda requerer a juntada do primeiro Relatório Mensal de Atividade – “RMA” -, relativo ao mês de referência, janeiro de 2025, do “Grupo Junqueira”.

É o que se requer.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Goiânia, data e assinatura do protocolo.

VICTOR RODRIGO DE ELIAS

OAB/GO – 38.767

WESLEY SANTOS ALVES

OAB/GO - 33.906

Goiânia/GO, 07 de outubro de 2025.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia – GO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 09/10/2025 18:30:30



Dr. Victor Rodrigo Elias - OAB/GO 38.767

DD. Representante legal da Administradora Judicial **VW ADVOGADOS**

Processo nº 5057370-62.2025.8.09.0125

WANDER JUNQUEIRA AGRICULTURA E SERVIÇOS LTDA

PIRANHAS/GO

**“GRUPO JUNQUEIRA”
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - “RMA”
JANEIRO/2025**

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 09/10/2025 18:30:30



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4

2. OBJETIVO 4

3. METODOLOGIA UTILIZADA..... 5

4. CONTEXTO OPERACIONAL E ANDAMENTO DO PROCESSO 6

5. DAS ANÁLISES REALIZADAS 8

 5.1. ANÁLISE CONTÁBIL 8

 5.1.1. ATIVO 9

 a) CAIXA E BANCO CONTA MOVIMENTO 9

 b) IMOBILIZADO E INTANGÍVEL 11

 5.1.2. PASSIVO 13

 a) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS 13

 b) FORNECEDORES 14

 5.1.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)..... 15

 a) RECEITA 16

 b) CUSTO 16

 c) DESPESAS ADMINISTRATIVAS 17

 d) RESULTADO DO PERÍODO 17

 5.1.4. ENTRADAS E SAÍDAS DO PERÍODO – CONFORME LIVRO CAIXA 17

 5.2. ANÁLISE DE INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS 18

6. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (DIRPF) E LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL (LCDPR)..... 20

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 20

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 09/10/2025 18:30:30



Prezados,

Em atendimento ao que preconiza a “LRF”, vimos pelo presente, apresentar nosso Relatório Mensal de Acompanhamento das Atividades do “GRUPO JUNQUEIRA” referente processo de Recuperação Judicial nº 5057370-62.2025.8.09.0125, em curso perante a Vara Cível da Comarca de Piranhas, Estado de Goiás. Este relatório contempla o mês de JANEIRO/2025. Cabe destacar que o atraso na apresentação deste Primeiro Relatório se deu porque unicamente o “GRUPO JUNQUEIRA” encaminhou a documentação suporte para a elaboração deste relatório somente no dia 23/09/2025.

1. INTRODUÇÃO

As recuperandas **WANDER JUNQUEIRA AGRICULTURA E SERVIÇOS LTDA**, neste processo denominadas “GRUPO JUNQUEIRA” - Em Recuperação Judicial, ingressou em 27/01/2025 com pedido de Recuperação Judicial, que foi distribuído para a 5057370-62.2025.8.09.0125, em curso perante a Vara Cível da Comarca de Piranhas, Estado de Goiás, tendo o escritório **VW Advogados** sido nomeado Administrador Judicial em 21/03/2025.

O presente Relatório Mensal de Acompanhamento das atividades do devedor é requerido ao Administrador Judicial, conforme estabelecido pelo art. 22, inciso II, alínea “c” da LRF.

O período base abrangido por este relatório é janeiro/2025.

2. OBJETIVO

Este relatório tem como objetivo apresentar dados sobre as atividades operacionais das Recuperandas durante o período base (janeiro/2025), além de incluir

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 09/10/2025 18:30:30



comentários sobre essas informações. O intuito é subsidiar os credores, o Juízo, o Ministério Público e demais interessados no acompanhamento das atividades das Recuperandas.

A análise realizada **não se trata de uma auditoria completa** das informações fornecidas pelas Recuperandas. Seu principal objetivo é apresentar e comentar as principais informações operacionais das atividades relatadas. Assim, sempre que for identificada qualquer informação ou questão que mereça esclarecimento, ajuste ou destaque, o apontamento será feito nos relatórios mensais apresentados.

3. METODOLOGIA UTILIZADA

Em atenção ao Anexo II da Recomendação nº 72 de 19 de agosto de 2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Administração Judicial analisou os documentos contábeis/societários das Recuperandas e, até a conclusão deste Relatório Mensal de Atividades não identificou: a) alterações da atividade empresarial; b) alteração na estrutura societária da Recuperanda e c) abertura ou fechamento de estabelecimentos vinculados a Recuperanda.

Com relação as informações apresentadas, nossas análises baseiam-se em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas empresas em recuperação judicial.

A metodologia desenvolvida para a elaboração do Relatório Mensal de Acompanhamento, é a de apresentar um fluxo de informações dinâmico mês a mês. Dentro desse contexto, a premissa é a de apresentar um relatório sucinto e de fácil compreensão, com a divulgação contínua das informações.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Nossos trabalhos são realizados seguindo padrões técnicos e quando necessário incluem aplicação de inspeção de livros, registros, documentos e informes contábeis, financeiros, fiscais entre outros. Os exames são feitos na extensão e profundidade julgadas necessárias às circunstâncias a serem analisadas.

Destacamos, que **não faz parte do escopo dos nossos trabalhos** a análise dos controles internos e operacionais adotados pelas empresas em recuperação, além daqueles considerados relevantes para a atividade.

4. CONTEXTO OPERACIONAL E ANDAMENTO DO PROCESSO

O “GRUPO JUNQUEIRA” é composto pelo produtor rural:

- **WANDER JOSÉ JUNQUEIRA**

As atividades desenvolvidas pelo Requerente abrangem os setores agropecuário e de transporte, com ênfase no cultivo de grãos (em especial soja) e na criação de gado (pecuária). Complementarmente, há prestação de serviços correlatos à atividade rural e registro de movimentações vinculadas a transporte rodoviário de cargas. Constatou-se, por meio da verificação in loco e dos documentos apresentados, que o Requerente explora tanto imóveis próprios quanto arrendados, mantendo operação agrônômica com uso de maquinário próprio (colheitadeiras, tratores, pulverizadores, implementos) e pessoal alocado nas propriedades.

As informações relativas ao contexto operacional do “GRUPO JUNQUEIRA” foram detalhadas no Laudo de Constatação Prévia elaborado pela Administração Judicial (VW Advogados), datado de 28 de fevereiro de 2025, que contemplou análise documental e visita técnica “in loco” às propriedades rurais nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2025, acompanhada por colaborador indicado pelo autor.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Principais achados operacionais e estruturais:

- Área total em que o Requerente desenvolve atividade rural: 6.649,20 hectares, distribuídos entre imóveis próprios e arrendados nos municípios de Piranhas-GO, Arenópolis-GO, Caiapônia-GO e Jataí-GO. (A listagem nominal das propriedades e respectivas áreas consta no Laudo).
- Atividade predominante: cultivo de soja, com expectativa de produtividade da safra em curso estimada entre 70 e 75 sacas por hectare para as sementes adquiridas (período de maturação aproximado de 120 dias). Há, também, produção e comercialização de bovinos e criação de gado nas propriedades.
- Infraestrutura e ativos: existência de maquinário próprio (colheitadeiras, tratores, pulverizadores, implementos), veículos e movimentação operacional compatível com a atividade rural, além de pequena estrutura administrativa sediada em Piranhas-GO.
- Funcionamento operacional: presença de colaboradores nas fazendas e evidências de atividade produtiva nas propriedades vistoriadas.

Com relação ao andamento do processo de recuperação judicial, apresentamos as principais movimentações ocorridas no processo no período analisado:

- 27.01.2025 – pedido de TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE – Antecipatória dos Efeitos do Deferimento do Processamento de Recuperação Judicial (movimento 01);
- 05.02.2025 – Decisão – Determinação – Emenda à inicial – (movimento 04);
- 07.02.2025 – petição EMENDA À INICIAL – (movimento 06);
- 19.02.2025 – decisão NOMEIA O ADMINISTRADOR JUDICIAL PARA REALIZAR O LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA – (movimento 08);
- 28.08.2025 – Manifesta AJ – LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA - (movimento 14);
- 21.03.2025 – Decisão – DEFERE O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (movimento 21);

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 09/10/2025 18:30:30



- 28.03.2025 – TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO – (movimento 46);
- 04.04.2025 – Manifestação AJ – Juntada da minuta do 1º edital - (movimento 59);
- 15.04.2025 – petição – Esclarecer a posição da pessoa física Wander José Junqueira – (movimento 66);
- 13.05.2025 – edital 1ª RELAÇÃO DE CREDORES, DJE 4187 Suplemento - SEÇÃO III – B – (movimento 76);
- 13.05.2025 – Manifestação AJ – INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES – (movimento 76);
- 19.05.2025 – Petição – Apresentação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – (movimento 81);
- 19.05.2025 – LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA – (movimento 82);
- 04.06.2025 – Manifestação AJ – Relatório Inicial – (movimento 118);
- 09.07.2025 – Manifestação AJ – Da inadimplência do pagamento dos honorários da administração - (movimento 139);
- 04.08.2025 – Juntada do Relatório do Plano de Recuperação Judicial - (movimento 142);
- 05.08.2025 – Manifestação AJ – Juntada da 2ª Relação de credores– (movimento 143);
- 29.08.2025 – Petição - Envio de documentos e pagamento de honorários – (movimento 151);

5. DAS ANÁLISES REALIZADAS

5.1. ANÁLISE CONTÁBIL

Apresentamos a seguir, balanço aglutinado do “GRUPO JUNQUEIRA” até o mês de janeiro de 2025.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Destaca-se que os balanços das recuperandas estão sendo apresentados de forma aglutinada, para facilitar a visualização dos dados, ou seja, somando-se os saldos das rubricas de cada uma das empresas Recuperandas. Além da Aglutinação, também estamos efetuando, para fins de divulgação e análise, a eliminação dos saldos, Ativo x Passivo, entre as empresas do Grupo.

5.1.1. ATIVO

Descrição da conta	31/01/2025
ATIVO	1.956.676,44
ATIVO CIRCULANTE	1.956.676,44
DISPONIBILIDADE	1.956.676,44
CAIXA	116.394,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.840.281,51
APLICACOES FINANCEIRAS	-
ATIVO NAO CIRCULANTE	-
IMOBILIZADO	-

Apresentamos, a seguir, alguns comentários por nós observados, quanto aos dados dos balanços aglutinados com saldo final de janeiro/2025:

a) CAIXA E BANCO CONTA MOVIMENTO

Durante os exames realizados, verificou-se a relação de contas em nome de Wander José Junqueira, por meio do Relatório de Contas e Relacionamentos (CCS) extraído do BACEN.

Procedeu-se à conferência do saldo contábil do mês de janeiro/2025, sendo possível o confronto apenas com o extrato bancário disponibilizado do Banco Cooperativo Sicredi S.A., o qual não apresentou divergências em relação aos registros contábeis.



Contudo, não foram apresentados os extratos bancários referentes às demais instituições financeiras nas quais o titular mantém relacionamento ativo, conforme indicado no relatório do BACEN, impossibilitando a conciliação integral das movimentações.

Adicionalmente, não foi possível validar o saldo da conta “Caixa”, no valor de R\$116.394,93 (cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), por ausência de comprovação física ou registro de conferência interna, impedindo a certeza sobre a existência do montante disponível.

Segue o quadro demonstrativo das contas identificadas e da documentação recebida:

Banco ou Instituição	Data de início	jan/25
60.746.948 - BCO BRADESCO S.A.	07/01/1999	Não apresentado
00.000.000 - BCO DO BRASIL S.A.	10/03/2005	Não apresentado
01.181.521 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	12/04/2017	Não apresentado
06.332.931 - COOP SICREDI CERRADO GO	12/04/2017	Não apresentado
24.795.049 - CCLA SUDOESTE GOIANO	28/02/2018	Não apresentado
00.360.305 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	29/06/2022	Não apresentado
02.038.232 - BANCO SICOOB S.A.	16/08/2022	Não apresentado
33.021.064 - COOP SICREDI ARAXINGU	11/01/2023	1.840.281,50

- Diante do exposto, recomenda-se à parte interessada:
- i) Apresentar extratos bancários completos de todas as contas identificadas no relatório do BACEN e não apresentadas até o momento;
 - ii) Realizar confirmação física do saldo da conta “Caixa”, mediante levantamento de numerário, relatório de conferência interna ou documentação equivalente assinada por responsável;



A ausência desses documentos impede a análise global da movimentação financeira e pode comprometer a comprovação dos saldos e transações registrados contabilmente.

b) IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Embora os balancetes contábeis do grupo não apresentem saldo referente ao imobilizado, verifica-se, por meio do Laudo de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis, apresentado juntamente com o Plano de Recuperação Judicial, a existência de ativos relevantes.

Conforme o laudo:

- Foram identificados 5 imóveis, com valor total de R\$ 28.233.913,41;
- Foram identificados 62 bens móveis (maquinários), avaliados em R\$ 13.620.000,00.
- 21 veículos, avaliados em R\$ 3.470.000,00;
- 2.384 animais, avaliados em R\$ 4.497.500,00.

O valor total dos bens avaliados perfaz **R\$49.821.413,41**, o que representa uma diferença patrimonial significativa em relação aos registros contábeis atuais do grupo.

RESUMO DO IMOBILIZADO

Bens	Valor Avaliado
BENS IMÓVEIS	28.233.913,14
BENS MÓVEIS	21.587.500,00
TOTAL	49.821.413,14

CONCLUSÃO

De acordo com o quadro acima, onde apresentamos o resumo dos bens imóveis e móveis, avaliamos os mesmos em R\$ **49.821.413,14 (Quarenta e nove milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e treze reais e quatorze centavos)**

Goiânia, 15 de Maio de 2025

JOSÉ A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL
CNPJ 11.391.192/0001-20

Diante do exposto, constata-se uma diferença total de **R\$ 49.821.413,41**, correspondente ao valor dos bens identificados no Laudo de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis que não se encontram registrados na contabilidade do grupo.

Recomenda-se à Recuperanda:

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



- i) Realizar a conciliação entre os saldos contábeis e o laudo de avaliação patrimonial;
- ii) Apresentar o relatório completo dos ativos imobilizados e intangíveis de todas as empresas integrantes do grupo econômico;
- iii) Disponibilizar a documentação comprobatória que evidencie a existência e a correta mensuração dos respectivos ativos.

5.1.2. PASSIVO

Descrição da conta	31/01/2025
PASSIVO	- 3.524.163,84
PASSIVO CIRCULANTE	- 1.781.342,23
OBRIGACOES TRABALHISTAS	- 941,70
OBRIGACOES COM PESSOAL	-
ENCARGOS SOCIAIS	- 941,70
FORNECEDORES PARTES RELACIONADAS	- 1.780.400,53
PATRIMONIO LIQUIDO	- 1.742.821,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	- 1.742.821,61

Apresentamos, a seguir, os comentários conforme observação por esta auxiliar, quanto aos dados do passivo extraídos dos balancetes com saldo final do mês de janeiro/2025:

a) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Apresentamos abaixo, os saldos do período referente as obrigações trabalhistas, conforme Resumo da Folha de Pagamento:



Empresa:122 - WANDER JOSE JUNQUEIRA

CAEPF:624.455.291/003-03

Cálculo:Folha Mensal

Competência:01/2025

Página:1/1

Emissão:12/09/2025

Hora:10:18:22

RESUMO DA FOLHA

Rubrica	Nome da Rubrica	Nº Empregados/Contribuintes	Valor informado	Valor Calculado
PROVENTOS				
8781	DÍAS NORMAIS	3	90,00	6.692,00
			Total:	6.692,00
DESCONTOS				
998	I.N.S.S. FUNCIONARIOS	3	23,78	535,56
999	IMPOSTO DE RENDA	2	15,00	24,90
			Total:	560,46
INFORMATIVA				
996	F.G.T.S DO MES	3	0,00	535,36 *
			Total:	535,36

Situações		Resumo Geral			
No.Empregados:	3	Salário contribuição empregados:	6.692,00	Base do IRRF Mensal:	5.697,54
No.Estagiários:	0	Salário contribuição contribuintes:	0,00	Valor do IRRF Mensal:	24,90
Trabalhando:	3	Excedente:	0,00	Base IRRF Férias:	0,00
Afastamento direitos integrais:	0	Base total:	6.692,00	Valor IRRF Férias:	0,00
Afastamento acid. de trabalho:	0	Segurados:	535,56	Base IRRF Partic. Lucros:	0,00
Afastamento serviço militar:	0	Empresa:	0,00	Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00
Salário maternidade:	0	RAT:	200,76	Base IRRF Exterior:	0,00
Salário maternidade INSS:	0	Contribuintes:	0,00	Valor IRRF Exterior:	0,00
Doença:	0	Sub-Total:	736,32	Base IRRF 13º salário:	0,00
Doença Profissional:	0	Retenções:	0,00	Valor IRRF 13º salário:	0,00
Licença sem vencimento:	0	(-) Salário família/maternidade:	0,00	Valor Total do IRRF:	24,90
Demitido:	0	Compensações:	0,00	IRRF Aluguéis:	0,00
Transferido:	0	Valores pagos a Cooperativas:	0,00	IRRF contribuintes:	0,00
Férias:	0	Outras Compensações:	0,00	Base do FGTS:	6.692,00
Mandato sindical:	0	Total:	736,32	Valor do FGTS:	535,36
Aposentadoria:	0	Terceiros:	180,68	Base do FGTS Aprendiz:	0,00
Partic. curso/programa de qualificação:	0	Total INSS:	917,00	Valor do FGTS Aprendiz:	0,00
Ausência justificada:	0			Base FGTS Rescisório:	0,00
Outros afastamentos:	0			Valor FGTS Rescisório:	0,00
Admissões:	0			Base FGTS Resc. mês ant.:	0,00
No.contribuintes:	0			Valor FGTS Resc. mês ant.:	0,00
				Base do PIS:	0,00
				Valor do PIS:	0,00
				Base do ISS:	0,00
				Valor do ISS:	0,00
					Liquido Geral: 6.131,54

Em relação às obrigações trabalhistas, verificou-se que o valor bruto da folha de pagamento é de R\$ 6.692,00, referente a três funcionários, resultando em um valor líquido de R\$ 6.131,54. Constatou-se, ainda, que não houve admissões nem rescisões no período analisado.

b) FORNECEDORES



O balancete demonstra um saldo de R\$ 1.780.400,53 referente a fornecedores e partes relacionadas. Contudo, foram encaminhadas apenas algumas notas fiscais, sem a composição financeira analítica do saldo — a qual deve conter, no mínimo, nome do fornecedor, número da nota fiscal ou documento, valor, data de emissão e data de vencimento.

Dessa forma, o saldo em questão não pôde ser validado, tampouco foi possível verificar se os credores estão relacionados à atividade do produtor rural ou se integram a relação de credores concursais.

5.1.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Descrição da conta	31/01/2025
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	- 69.804,59
RECEITAS OPERACIONAIS	- 69.804,59
RECEITA BRUTA	- 69.804,59
RECEITA DE VENDAS PRODUTOS AGRICOLAS	-
VENDA DE BOVINOS	- 69.804,59
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	1.637.291,99
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	755.278,27
CUSTO DOS PRODUTOS AGRICOLAS VENDIDOS	755.278,27
COMPRA DE BOVINOS	755.278,27
CUSTOS DE PRODUCAO	579.859,93
CUSTOS DIRETOS DE PRODUCAO	579.859,93
CUSTOS COM PESSOAL	7.098,14
SEMENTES	100.000,00
FERTILIZANTES	18.114,33
DEFENSIVOS	431.504,95
SAIS MINERAIS/ RAÇÕES	23.142,51
DESPESAS	302.153,79
DESPESAS OPERACIONAIS	302.153,79
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	301.458,24
DESPESAS FINANCEIRAS	695,55
OUTRAS DESPESAS	-
OUTRAS DESPESAS	-



a) RECEITA

Foi possível constatar que a receita operacional do período, correspondente à venda de bovinos, registrou saldo de R\$ 69.804,59 (natureza credora), o que indica geração de receita e efeito positivo para o resultado do período.

Apesar do valor modesto, a operação demonstra capacidade de geração de receita, sendo recomendável monitorar o volume e a periodicidade das vendas para potencializar os ganhos em exercícios futuros.

Segue abaixo um gráfico com a evolução da receita no período:

b) CUSTO

Os custos dos produtos vendidos totalizaram R\$ 755.278,27, referentes à compra de bovinos, enquanto os custos de produção direta alcançaram R\$ 579.859,93, compostos por:

- Pessoal: R\$ 7.098,14
- Sementes: R\$ 100.000,00
- Fertilizantes: R\$ 18.114,33
- Defensivos: R\$ 431.504,95
- Sais minerais/rações: R\$ 23.142,51

Esses custos, de natureza devedora, superam a receita gerada, resultando em impacto negativo sobre o lucro do período. Recomenda-se revisar a eficiência produtiva, otimizar insumos e analisar os custos diretos de produção para reduzir o efeito sobre o resultado.



c) DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas administrativas totalizaram R\$ 301.458,24, com despesas financeiras de R\$ 695,55, somando R\$ 302.153,79.

Como essas contas possuem natureza devedora, representam redução do lucro gerado pela receita. Recomenda-se monitorar mensalmente os lançamentos, diluir provisões quando possível e assegurar que apenas despesas pertinentes ao período sejam imputadas.

d) RESULTADO DO PERÍODO

Considerando a receita positiva de R\$ 69.804,59 e os custos e despesas de R\$ 1.637.291,99, o período apresentou resultado **líquido negativo** de R\$ 1.567.487,40, indicando que o lucro gerado pela venda de bovinos não foi suficiente para cobrir os custos de produção e despesas administrativas.

O resultado evidencia a necessidade de atenção à estrutura de custos, controle de despesas e estratégias para aumentar a receita operacional, de modo a reverter o déficit em períodos subsequentes.

5.1.4. ENTRADAS E SAÍDAS DO PERÍODO – CONFORME LIVRO CAIXA

Com base no relatório de movimentação do caixa, verificou-se que, no período analisado, houve o recebimento de R\$ 620.986,39 e R\$ 69.088,44, valores devidamente confrontados com os respectivos extratos bancários como entradas de caixa.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Além disso, foram identificadas saídas referentes ao pagamento de salários, no valor de R\$ 6.156,44, e à compra de bovinos, no montante de R\$ 69.088,44.

5.2. ANÁLISE DE INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa em satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de ativos da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1. Assim, para cada R\$ 1,00 (um real) devido, pode-se dizer que a empresa possui mais ou menos este valor para quitar aquelas obrigações.

Sendo assim, apresentamos a seguir quadro demonstrativo da evolução dos principais indicadores econômicos/financeiros.

Índice	31/01/2025
Índice de Liquidez Corrente	1,10
Índice de Liquidez Seca	1,10
Índice de Liquidez Geral	1,10
Índice de Liquidez Imediata	1,10
Índice de Endividamento	0,91
Índice de Rentabilidade (Margem Lucro)	-2246%

• Índice de Liquidez Corrente

O índice apresentou valor de 1,10, ligeiramente acima de 1,0. Isso indica que os ativos circulantes cobrem aproximadamente 110% das obrigações de curto prazo, demonstrando capacidade de saldar compromissos imediatos sem depender



exclusivamente de financiamentos. Apesar de atender ao mínimo recomendado, o patamar baixo alerta para atenção ao capital de giro.

- **Índice de Liquidez Seca**

O índice também foi de 1,10, igual ao índice corrente, evidenciando que, mesmo desconsiderando estoques, os ativos líquidos são suficientes para honrar as dívidas de curto prazo. Essa situação mostra boa liquidez imediata, embora qualquer redução nos ativos líquidos possa comprometer a capacidade de pagamento.

- **Índice de Liquidez Geral**

Registrou 1,10, indicando que os ativos totais, incluindo longo prazo, cobrem de forma equivalente todas as obrigações (curto e longo prazo). O valor próximo de 1,0 sugere atenção à gestão do passivo e ao fluxo de recebimentos e pagamentos, para evitar apertos de liquidez em períodos críticos.

- **Índice de Liquidez Imediata**

O índice apresentou 1,10, mostrando que a empresa possui recursos de caixa e equivalentes suficientes para cobrir de imediato o passivo circulante. O nível é satisfatório, indicando folga de liquidez para compromissos urgentes.

- **Índice de Endividamento**

Com valor de 0,91, o endividamento indica que aproximadamente 91% do ativo total é financiado por terceiros. Embora o ativo ainda cubra o passivo, o patamar



elevado evidencia alta alavancagem, exigindo atenção à capacidade de pagamento das dívidas e à gestão financeira do capital próprio.

• **Índice de Rentabilidade (Margem de Lucro)**

O índice foi -2246%, resultado extremamente negativo, indicando que o prejuízo superou a receita em mais de 22 vezes. Isso demonstra que a empresa não conseguiu gerar lucro operacional e que os custos e despesas superaram em muito as receitas do período, reforçando a necessidade urgente de revisão da estrutura de custos, despesas e estratégias de receita.

6. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (DIRPF) E LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL (LCDPR)

Foram solicitadas a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) e o Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) referentes ao exercício de 2025, ano-calendário de 2024, juntamente com os respectivos recibos de entrega. Contudo, até o presente momento, tais documentos não foram disponibilizados, impossibilitando a análise da receita, dos custos e das despesas do produtor rural no referido período, bem como das suas entradas e saídas de caixa, além de não permitir a comprovação da entrega das obrigações contábeis às quais está sujeito.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que:

- a) O presente Relatório Mensal de Atividades foi apresentado com atraso, resultante da demora do “GRUPO JUNQUEIRA” em fornecer a documentação suporte necessária para a elaboração do mesmo. A documentação referente ao período de janeiro/2025 foi encaminhada apenas em 23/09/2025.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



- b) A análise contábil foi parcialmente prejudicada pela ausência de documentação comprobatória e conciliações para diversas contas, incluindo saldos de caixa e bancos, imobilizado, intangível, fornecedores, entre outros. Essa limitação compromete a validação integral dos saldos e a clareza da interpretação dos indicadores econômico-financeiros.
- c) No tocante às contas bancárias, constatou-se que foram disponibilizados apenas os extratos do Banco Cooperativo Sicredi S.A., impossibilitando a conciliação integral das movimentações, tendo em vista que o Relatório de Contas e Relacionamentos (CCS/BACEN) identificou a existência de outras instituições financeiras com vínculos ativos em nome do titular. Ademais, o saldo de caixa físico (R\$ 116.394,93) não foi validado por ausência de conferência interna ou documentação comprobatória.
- d) No que se refere ao imobilizado e intangível, observa-se que o balancete contábil não apresenta valores registrados, embora o Laudo de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis anexo ao processo identifique um montante total de R\$ 49.821.413,41 em ativos não contabilizados, abrangendo imóveis, maquinários, veículos e animais. Essa diferença patrimonial relevante deve ser conciliada e refletida nos registros contábeis do grupo.
- e) O saldo de fornecedores e partes relacionadas, no valor de R\$ 1.780.400,53, foi apresentado sem a devida composição financeira detalhada, contendo ao menos nome do credor, número do documento, valor, data de emissão e vencimento. Tal ausência impossibilitou validar a origem, natureza e legitimidade dos débitos registrados, bem como sua compatibilidade com a relação de credores concursais.



f) Durante o período de análise, foram solicitadas informações gerenciais contemplando os principais acontecimentos de cada mês, com foco específico no status do plantio, colheita e demais fases das atividades agrícolas e pecuárias. Todavia, tais relatórios e informações gerenciais não foram disponibilizados até o momento, o que limita a exposição e compreensão das atividades operacionais do grupo.

g) No campo fiscal, não foram apresentados a Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) e o Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) referentes ao exercício de 2025 (ano-calendário 2024), tampouco seus recibos de entrega, impossibilitando a análise da receita, custos e despesas do produtor rural, bem como a verificação da regularidade das obrigações fiscais e contábeis.

h) Conforme demonstrado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a receita operacional do período foi de R\$ 69.804,59, enquanto os custos e despesas totalizaram R\$ 1.637.291,99, resultando em prejuízo líquido de R\$ 1.567.487,40. Essa situação reforça a necessidade de controle mais rigoroso dos custos e despesas, além da revisão das estratégias operacionais e de geração de receita.

i) Os indicadores financeiros de janeiro/2025 demonstram liquidez corrente e geral de 1,10, e índice de endividamento de 0,91, o que indica que aproximadamente 91% do ativo total é financiado por terceiros. Apesar de os ativos cobrirem as obrigações, o elevado grau de alavancagem e a margem de lucro negativa (-2.246%) revelam vulnerabilidade financeira e dependência significativa de capital de terceiros.

j) Diante do exposto, recomenda-se revisão e fortalecimento dos controles internos e contábeis, com foco em:

- Conciliação dos saldos de caixa e bancos;

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



- Regularização dos registros patrimoniais do imobilizado e intangível;
- Disponibilização tempestiva de extratos bancários e relatórios financeiros;
- Entrega das obrigações acessórias (DIRPF e LCDPR); e
- Implantação de rotina gerencial mensal que documente as atividades operacionais e agrícolas.

O atendimento a essas recomendações permitirá maior confiabilidade nas informações contábeis e financeiras, subsidiando o acompanhamento efetivo do processo de recuperação judicial e o planejamento das ações corretivas necessárias.

Era o que de relevante competia relatar face aos exames desenvolvidos.

Ao inteiro dispor, subscrevemo-nos.

VW ADVOGADOS

Victor Rodrigo de Elias
OAB/GO – 38.767

Wesley Santos Alves
OAB/GO - 33.906

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 09/10/2025 18:30:30